

**DECRETO Nº 1447 /2017 de 24 de Novembro de 2017.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal 4.320/64, o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 16.300,00 (Dezesseis mil e trezentos reais)**, para suplementar as dotações orçamentárias no Programa e Atividade, abaixo discriminadas:

| | | |
|---------------------|--|------------------|
| ORGÃO | 02 – EXECUTIVO | |
| UNIDADE ORÇ. | 0203 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO | |
| PROGRAMA | 0004 – APOIO ADMINISTRATIVO | |
| FONTE | 01 – TESOURO | |
| AÇÃO | 2008 – Manutenção Departamento de Governo e Administração | |
| ELEMENTO | (446) Indenizações e Restituições | 6.100,00 |
| ORGÃO | 02 – EXECUTIVO | |
| UNIDADE ORÇ. | 0211 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | |
| PROGRAMA | 0008 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB | |
| FONTE | 02 – CONVÊNIOS ESTADUAIS | |
| AÇÃO | 2058 – Manutenção do Ensino Fundamental – 60% | |
| ELEMENTO | (184) 3.3.90.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado | 500,00 |
| UNIDADE ORÇ. | 0216 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| PROGRAMA | 0017 – APOIO À SAÚDE | |
| FONTE | 01 – TESOURO | |
| AÇÃO | 1021 – Manutenção e Modernização da Saúde | |
| ELEMENTO | (234) 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente | 800,00 |
| UNIDADE ORÇ. | 0216 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| PROGRAMA | 0027 – SAUDE BUCAL | |
| FONTE | 02 – CONVÊNIOS ESTADUAIS | |
| AÇÃO | 2039 – Manutenção da Saúde Bucal | |
| ELEMENTO | (281) 3.3.90.30 – Material de Consumo | 8.100,00 |
| UNIDADE ORÇ. | 0217 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE | |
| PROGRAMA | 0031 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE JUQUIÁ | |
| FONTE | 01 – TESOURO | |
| AÇÃO | 2063 – Manutenção Departamento Desenvolvimento. Social | |
| ELEMENTO | (328) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 800,00 |
| TOTAL | | 16.300,00 |

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação das dotações abaixo discriminadas:

| | | |
|---------------------|---|------------------|
| ORGÃO | 02 – EXECUTIVO | |
| UNIDADE ORÇ. | 0206 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS | |
| PROGRAMA | 0016 – SERVIÇOS MUNICIPAIS E TRANSPORTES | |
| FONTE | 01 – TESOURO | |
| AÇÃO | 2019 – Manutenção dos Serviços Municipais e Transportes | |
| ELEMENTO | (109) 3.3.90.30 – Material de Consumo | 8.100,00 |
| ELEMENTO | (111) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 8.200,00 |
| TOTAL | | 16.300,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Diretor do Departamento Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
OAB/SP 93364
Diretor do Departamento Municipal de Negócios Jurídicos